

José Carlos Skrzyszowski Junior Andrea Lopes Germano Pereira

> Ionéia Ilda Veroneze Crystiane Linhares

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TAUBATÉ DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 1015562-18.2017.8.26.0008

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAU VEÍCULOS S/A

Requerido:

BANCO ITAU VEÍCULOS S/A, devidamente qualificado nos autos, por intermédio de seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao v. despacho de fls., informar e requerer o que segue:

Deferida a liminar postulada, o mandado restou cumprido na data de 24/11/2017.

Devidamente citado, o Requerido compareceu aos autos, reconhecendo a sua mora e o pedido inaugural, e acostou comprovante de depósito judicial na quantia de R\$3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) com o fim de purgar a mora.

Informa esta Instituição-Autora que ACEITA OS VALORES DEPOSITADOS a título de quitação da integralidade da dívida.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se a Vossa Excelência seja prolatada a sentença do feito, para o fim de declarar purgada a mora em observância ao consagrado no princípio da causalidade, deve a parte Requerida arcar com ônus sucumbenciais, consubstanciado na legislação que trata a matéria e nos termos do art. 487, III, "a" c/c art.90 do Código de Processo Civil.



José Carlos Skrzyszowski Junior Andrea Lopes Germano Pereira

> Ionéia Ilda Veroneze Crystiane Linhares

Postula pela adoção de providências para o fim da imediata liberação da quantia depositada nos autos em favor da autora, pelas vias eletrônicas, para tanto informa os dados bancários junto à conta convênio, Banco Itaú Unibanco, Banco nº 341 – agência 1000, conta corrente nº. 45.023-7 em nome de ITAU UNIBANCO, CNPJ sob nº. 60.701.190.0001/04.

Ainda informa, dados bancários para destinação dos honorários advocatícios, sendo CEF – AGENCIA 0373 – C/C 2329-2, favorecido: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 06.770.702/0001-30

Alternativamente, acaso não seja este o entendimento do D. Juízo, pugna pela expedição de alvará/mandado de levantamento em nome de Jose Carlos Skrzyszowski Junior, CPF sob nº. 040.837.379-21.

Termos em que, Pede Deferimento. Curitiba, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB/SP 308.730